



# **Manual de Orientação 2025**

*Dados do exercício 2024*



# Composição

**Março de 2025**

## **Presidente**

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## **Vice-Presidente**

André Carlo Torres Pontes

## **Corregedor**

Antônio Nominando Diniz Filho

## **Presidente da 1ª Câmara**

Antônio Gomes Vieira Filho

## **Presidente da 2ª Câmara**

Arnóbio Alves Viana

## **Ouvidor**

Marcus Vinícius Carvalho Farias

## **Coordenador da ECOSIL**

Fernando Rodrigues Catão



## **Supervisão**

Severino Claudino Neto – Diretor Geral

Humberto Carlos do Amaral Gurgel – Assessor Técnico – Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento

## **Elaboração / Colaboração**

Adriana Falcão do Rêgo – Grupo de Auditoria Operacional - GAOP

George Lucas Lisboa da Silva – Grupo de Auditoria Operacional - GAOP

Flávio Roberto Gondim Vital – Coordenação de Controle e Auditoria Interna - CCAI

Christiane Mariz Maia Pessoa Vicente – Auditora de Controle Externo - DIAFI

Marcela Magna – Coordenação de Controle e Auditoria Interna - CCAI

# Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no exercício de sua missão institucional, bem como de sua função pedagógica, tem por finalidade, com a elaboração e disseminação deste Manual, orientar os jurisdicionados sobre os indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM – 2025 ano base 2024), dispondendo sobre o conceito, as dimensões e a forma de preenchimento do formulário eletrônico.

A importância da temática decorre do imperativo proposto pela sociedade em exigir o acesso a elementos de informação que lhe permitam avaliar os resultados das ações dos gestores públicos e sua adequação aos compromissos assumidos com maior grau possível de efetividade.

Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba realiza, pelo 8º ano consecutivo, o processo de apuração dos indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, em sete especialidades:

- Planejamento
- Gestão Fiscal
- Educação
- Saúde
- Meio Ambiente
- Proteção dos Cidadãos
- Governança da Tecnologia da Informação

Os elementos assim apurados compõem demonstrativos de eficiência e eficácia que servirão tanto para os municípios quanto para Prefeitos e Vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento. E serve para o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória ao indicar os setores que mereçam maior vigilância e aprofundamento.

Trata-se, portanto, de mais um instrumento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, entre vários outros, na busca pela transparência, pela gestão responsável e pela satisfação das necessidades sociais.

março/2025

# Índice

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no exercício de sua missão institucional, bem como de sua função pedagógica, tem por finalidade, com a elaboração e disseminação deste Manual, orientar os jurisdicionados sobre os indicadores finalísticos destinados a compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM – 2025 ano base 2024), dispondo sobre o conceito, as dimensões e a forma de preenchimento do formulário eletrônico

# 3.

## ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM

O IEGM reflete as principais responsabilidades da gestão municipal na repartição de competências dentro da Federação, cabendo-lhe satisfazer os interesses locais. Sob esse prisma, o IEGM é orientado à avaliação do esforço da gestão municipal para a provisão de políticas e serviços públicos sob sua competência e os efeitos resultantes das ações da administração sobre políticas públicas.

Para isso, uma série de informações de caráter declaratório é levantada anualmente pelo TCEPB seguindo as diretrizes do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Rede Indicon, por meio de questionários eletrônicos respondidos pela gestão municipal. Além disso, são incorporadas também informações fornecidas pelas administrações municipais através do SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e de dados retirados de bases nacionais como o Censo Escolar. Em conjunto, as informações coletadas compõem um banco de dados que permite análises anuais e transversais a nível municipal.

Entendemos que a atuação da gestão municipal deve ser situada como parte do processo de produção de impactos concretos para as pessoas: educação universal e de qualidade, vida longa e saudável, maior participação política dos cidadãos, preservação ambiental, equilíbrio de renda e oportunidades para todos, entre outras. Para isso, os processos e controles levantados estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, de modo que possamos inferir sobre a contribuição da administração municipal na efetivação de determinados resultados de políticas públicas.

Contudo, é importante ressaltar que as ações da gestão municipal não se traduzem automaticamente em resultados. Para entender sua contribuição é preciso considerá-las em um contexto mais amplo que envolve ainda a quantidade de recursos empregados (financeiros, físicos e humanos) e o contexto socioeconômico e institucional no qual o gestor está inserido.

As informações prestadas pelo IEGM constituem um banco de dados de indicadores municipais, anuais e atualizados, oferecendo à sociedade, às administrações municipais e aos Tribunais de Contas dados relevantes que permitem:

- Subsidiar ações de controle externo e análises das contas públicas;
- Estimular gestores e implementadores de políticas públicas a priorizarem a melhoria da vida das pessoas em suas ações e decisões;
- Identificar desafios e oportunidades para a gestão municipal;
- Instrumentalizar a sociedade com informações no âmbito municipal;
- Fornecer informações aos cidadãos sobre a gestão local;
- Produzir estudos das políticas públicas e a identificação de programas e experiências bem-sucedidas e replicáveis.

# 4.

## DIMENSÕES DO IEGM

O IEGM é fruto da parceria do TCEPB com o IRB, após diversos eventos e reuniões com a participação dos demais órgãos de controle externo no âmbito nacional.

Essas atividades permitiram entender e apresentar os 7 índices componentes do IEGM, cada um baseado na respectiva dimensão da gestão pública apresentada anteriormente:

### 4.1 i-PLAN – índice municipal de planejamento

**Objetivo de análise:** Comparação entre planejamento e execução.

**Fonte:** Quesitos específicos sobre o Planejamento.

### 4.2 i-FISCAL – índice municipal da gestão fiscal

**Objetivo de análise:** Execução financeira e orçamentária; manutenção dos limites legais estabelecidos, as decisões em relação à aplicação de recursos vinculados e a transparência da administração municipal.

**Fonte:** Quesitos específicos da Gestão Fiscal.

### 4.3 i-EDUC – índice municipal da educação

**Objetivo de análise:** Ações sobre a gestão da Educação Pública Municipal.

**Fonte:** Quesitos específicos relativos à educação infantil, creches, pré-escolas e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e informações retiradas do Censo Escolar.

### 4.4 i-SAÚDE – índice municipal da saúde

**Objetivo de análise:** Ações sobre a gestão da Saúde Pública Municipal.

**Fonte:** Quesitos específicos voltados à Atenção Primária à Saúde e e informações retiradas do Data SUS..

### 4.5 i-AMB – índice municipal do meio ambiente

**Objetivo de análise:** Ações sobre o Meio Ambiente.

**Fonte:** Quesitos específicos de meio ambiente.

### 4.6 i-CIDADE – índice municipal de cidades protegidas

**Objetivo de análise:** Ações do município de prevenção e enfrentamento de sinistros e desastres.

**Fonte:** Quesitos específicos sobre medidas de proteção e interrelacionamento com outros órgãos de suporte.

### 4.7 i-GOV TI – índice municipal de governança e tecnologia da informação

**Objetivo de análise:** Uso dos recursos de Tecnologia da Informação.

**Fonte:** Quesitos sobre o uso dos recursos de Tecnologia da Informação.

# 7.

## Apuração das notas

Para medir o grau de aderência da gestão municipal aos processos e controles levantados pelo IEGM, é atribuído um sistema de pontuação desenvolvido pela equipe do TCESP em parceria com o IRB e a Rede Indicon, de modo a refletir a relevância do questionamento no conjunto da dimensão. A nota final de cada uma delas é obtida pela soma dos pontos alcançados conforme as respostas a cada questão (os critérios de pontuação de cada questão estão explicitados nos anexos deste manual).

<b>Dimensão</b>	<b>Peso</b>
i-Cidade	5%
i-GovTI	5%
i-Amb	10%
i-Fiscal	20%
i-Planej	20%
i-Saúde	20%
i-Educ	20%

Aos quesitos informativos não foram atribuídos pontos, ressaltando que os dados e informações de cada dimensão alimentarão banco de dados com vista a subsidiar tanto as ações de controle externo, levantamentos e pesquisas, sendo disponibilizados ao próprio Tribunal, aos gestores e à sociedade.

Por sua vez, o índice geral do IEGM é obtido a partir da média ponderada das notas de cada uma das sete dimensões, os critérios de ponderação são definidos com base em critérios de materialidade.

Apresentamos a seguir os valores ponderados dos índices componentes do IEGM:

# 8.

## Critérios e regras das faixas de resultado

O IEGM divulga as notas obtidas por seus municípios em cinco faixas de resultados, evitando a exposição numérica de ranking. Elas são categorizadas conforme os seguintes critérios:

Notas	Critérios	Descrição
A	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A	Altamente efetiva
B+	IEGM entre 75% e 89,99% da nota máxima	Muito efetiva
B	IEGM entre 60% e 74,99% da nota máxima	Efetiva
C+	IEGM entre 50% e 59,99% da nota máxima	Em fase de adequação
C	IEGM menor ou igual a 49,99%	Baixo nível de adequação

Por fim, resta observar as seguintes regras de rebaixamento aplicadas às faixas de resultado:

1. REALOCAÇÃO PARA A FAIXA DE RESULTADO DE NOTA C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO: quando não observar o contido do artigo 29-A da Constituição Federal.
2. DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassar o limite de 54%;
3. DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL: quando as Operações de Crédito Realizadas ultrapassarem Despesas de Capital Liquidadas no exercício;
4. DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB de 90% no exercício avaliado;
5. DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC: quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB Profissionais de Educação de 70% com os Profissionais da Educação no exercício avaliado;
6. DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação;
7. DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-SAÚDE: quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 15% na Saúde;